

**LINHA 4 : TRANSFORMAÇÕES NA ORDEM SOCIAL E ECONÔMICA E
REGULAÇÃO**

Tendo por referência os critérios constantes do item 4.2.1.1 do Edital 001/2019. Abaixo você encontrará: (i) a reprodução do art. 4º, VI, da Medida Provisória nº 881/2019, que adota a chamada “Declaração de Direitos de Liberdade Econômica”, submetida ao Congresso Nacional no primeiro semestre do corrente ano; e (ii) a tradução livre de um excerto do artigo de doutrina com o título “Contribution à une analyse juridique de la crise économique de 2008” [Contribuição para uma análise jurídica da crise econômica de 2008], do jurista francês Alain Supiot. Leia atentamente cada um dos textos. Em seguida, elabore um ensaio, no qual você deverá comentar os dois textos, procurando estabelecer relações e/ou contrastes entre ambos. No seu ensaio, você deverá, ainda, explicitar o seu entendimento acerca das relações entre liberdade econômica, eficiência, justiça e custos de transação, à luz do conteúdo de ambos os textos, bem como de outros autores ou referências que entender pertinentes.

TEXTO A - Medida Provisória nº 881/2019

“Art. 4º É dever da administração pública e dos demais entes que se vinculam ao disposto nesta Medida Provisória (...) evitar o abuso do poder regulatório de maneira a, indevidamente:

(...)

VI - aumentar os custos de transação sem demonstração de benefícios”.

TEXTO B - Supiot, A. “Contribution à une analyse juridique de la crise économique de 2008” [Contribuição para uma análise jurídica da crise econômica de 2008]. Revue Internationale du Travail, vol. 149, n. 2 (2010), 165-176, 165-166 (tradução livre).

“A implosão dos mercados financeiros no outono de 2008 não passa de um sintoma de uma crise mais profunda, que é essencialmente uma crise do direito e das instituições. Para poder funcionar convenientemente, os mercados devem se inscrever em um mundo institucional de três dimensões, no qual as relações entre os agentes econômicos são postas sob a égide de uma terceira instância, garantidora da equidade das transações, considerada na escala da duração temporal da vida humana. Para compreender isto, basta considerar o espaço de um mercado medieval, como, por exemplo, a Marktplatz de Bruxelas, cuja beleza arquitetônica é impregnada de significado institucional. Ao longo de todo o contorno deste espaço se encontram as sedes das instituições das quais dependia o bom funcionamento do mercado: a prefeitura, que sediava a

autoridade municipal garantidora da regularidade das trocas (controle dos pesos e medidas); as casas dos diferentes ramos de negócios (açougueiros, padeiros, cervejeiros) que sediavam as guildas garantidoras do estatuto e da qualidade do trabalho, elementos sem os quais não existiriam riquezas a serem trocadas. Esses diferentes prédios marcavam também os limites do espaço comercial. Quando alguém saía desse espaço, por exemplo, para ir ao tribunal ou ao palácio real, passava a estar submetido a outras regras distintas das que valiam no mercado. Ora, se o direito do mercado devesse também reger a atividade dos juízes ou dos dirigentes políticos, suas decisões poderiam ser vendidas, a Cidade seria corrompida e os mercadores honestos não poderiam mais trabalhar livremente. É esse desmantelamento das bases institucionais dos mercados que tem sido promovido há trinta anos pela doutrina ultraliberal. Buscando realizar a fantasia utópica de um mercado sem limites, ela procura criar um mundo homogêneo, onde as relações entre os seres humanos e até mesmo a leis possam ser tratadas como produtos. A crise sem precedentes que eclodiu em 2008 oferece uma amostra das catástrofes que tendem a ser geradas por essa fantasia utópica e nos convida a restaurar o estado de direito (rule of law) ao invés de promover a competição entre regimes regulatórios (law shopping).”

A resposta será avaliada de acordo com os seguintes critérios:

1. pertinência, atualidade, relevância e domínio da bibliografia nacional e estrangeira da linha de pesquisa: 3,5 pontos;
2. capacidade de compreensão dos conceitos utilizados: 3,0 pontos;
3. capacidade de exposição coerente e crítica dos argumentos: 3,0 pontos;
4. adequado uso da língua portuguesa: 0,5 ponto.